



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

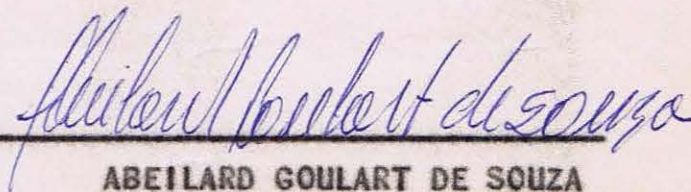
L E I Nº 921

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 15.299.000,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) com base na reestimativa do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), conforme Ofício SECPLAN/S - número 393 de 28-08-1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ 29.09.81.


ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito

